

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos para a Embrapa Pecuária Sudeste, conforme relação constante do item 14 do presente Termo de Referência.

2) JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADES E FINALIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se justificativa pela necessidade de manutenção dos projetos de pesquisas realizadas pela Embrapa Pecuária Sudeste.

3) JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

3.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço unitário por item.

3.2. Caso o valor unitário de algum item seja superior ao valor estimado, o pregoeiro poderá buscar a negociação de preço.

3.3. As licitantes vencedoras deverão encaminhar juntamente com a proposta o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Instituições Públicas ou Privadas, que comprovem a capacidade do licitante de realizar o atendimento do seu objeto, bem como, o catálogo dos produtos ofertados para análise e possível aceitação.

3.4. A licitante deverá indicar em sua proposta, inclusive na lançada no COMPRASNET, detalhadamente todas as características técnicas, a marca dos produtos que serão adquiridos e declarar que atende a todas as especificações técnicas mínimas de qualidade e as quantidades constantes deste Edital e seus anexos.

3.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. Promover os pagamentos dentro prazo estipulado na Ordem de Compra e Serviço – OCS, após o ATESTE do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificado e aceitos pela Embrapa.

4.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

4.4. Comunicar por escrito, por meio de fax, e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na aquisição dos referidos itens constantes do presente certame.

4.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto da Ordem de Compra e Serviço – OCS, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos porventura adquiridos.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.2. Cumprir o prazo de entrega dos materiais, objetos da presente licitação, que será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/OCS, entre a Licitante vencedora e a Embrapa.

5.3. Executar a entrega dos materiais, conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato/OCS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa Pecuária Sudeste venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6) LOCAL DA ENTREGA

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE – A/C de Almoxarifado. Fone: (16) 3411 5648. Fazenda Canchim, almoxarifado, acesso pela Rodovia Washington Luiz, Km 234 – São Carlos / SP – Caixa Postal 339, CEP: 13560-970.

FRETE E DESCARGA POR CONTA E RISCO DO FORNECEDOR, DIAS ÚTEIS, HORÁRIO DE 2ª a 6ª feira das 8h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00.

7) PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1. A partir da assinatura/recebimento da OCS, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais de forma integral.

7.2. A entrega dos materiais na EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE, objeto deste Edital, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento da Ordem de Compras e Serviço – OCS por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

7.3. A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

7.4. Os itens perecíveis deverão ser entregues à Embrapa devidamente acondicionadas em embalagens que mantenham a temperatura entre 4°C e 8°C, ou a -20°C (20 graus negativos), de acordo com as recomendações do fabricante para transporte e armazenamento de modo que sejam preservadas suas propriedades. Caso sejam detectadas avarias ou falta de refrigeração adequada no momento do recebimento, os itens perecíveis serão devolvidos ao fornecedor para troca.

8) RECEBIMENTO

8.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: os produtos para uso serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

8.2. Na hipótese de constatação de qualquer anomalia no escopo desse Termo, os itens serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei 8.666/93.

9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Conforme determina o § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013, a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10) GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos constantes deste termo de referência deverão ser garantidos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega.

10.2. Para os materiais com validade de fabricação, esta deverá ter no mínimo 12 (doze) meses da data de sua efetiva entrega.

11) PAGAMENTO

11.1. O(s) pagamento(s) à(s) licitante(s) a ser(em) Contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do produto

mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente com o “atesto” firmado pelo Gestor contratual, designado formalmente pela Embrapa.

11.2. Sobre os valores referentes a prestação de serviços e de fornecimento e instalação de materiais, serão retidos, na fonte, pela Embrapa, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 480/2004), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à Contratada destacar os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

11.3. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12. PENALIDADES

12.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do item 11 do regulamento.

12.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não manter a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

e) fazer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

12.2.1. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2.2. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas na Minuta de Contrato, Anexo IV deste Edital.

12.2.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Embrapa poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

13.2. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do contrato.

14) DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE

1	CARREGADOR DE BATERIA 50 AMPERES - 6 12 VOLTS. Garantia de 12 meses	1	UN
2	Calibrador de pneu eletrônico de parede 4-145 PSI 220V, para postos e oficinas, acompanhado de mangueira, suporte e bico manopla. Modelo de referência: Excel Petronic-PNT3 Cod.0027655 Garantia de 12 meses	1	UN
3	Compressor de Ar 20 Pés 175 PSI 250 Litros Alta Pressão Industrial Trifásico 220/380V Garantia de 12 meses	1	UN
4	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA À BATERIA DE 18V X 3,0 AH,C COM MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO, COM BATERIA E CARREGADOR COMPATIVEL. Garantia de 12 meses	1	UN
5	Cavelete de ferro com capacidade para elevar até 2 toneladas, altura variável de 300 a 500 mm. Modelo de referência: FORTG-103 Cod.0006008 Garantia de 12 meses	4	UN
6	TESOURA DE PODA DE PLANTAS DE 6 A 8 POLEGADAS. Lâminas com perfil curvo em aço carbono. Com trava para permanecer fechada e mola de retorno para trabalho durante a poda. Comprimento do corte: mínimo 35 mm.	5	UN
7	Assentador de Talão Equipamento para assentar os talões dos pneus de forma rápida e segura Pressão de trabalho: 100/120 lb Reservatório de ar super-reforçado conforme testes hidrostáticos Válvula de segurança Componentes de primeira qualidade (registros, manômetros, etc) Garantia: 12 meses	1	UN
7	Montadora e Desmontadora de Pneus Trifásica A Desmontadora possui centragem automática através de sistema de quatro garras para todos os tipos de rodas, de aço ou liga leve e mesa giratória. com elétrico de fácil manuseio, suporte lateral para espátula e descolador pneumático para borracharias. - Características: :: Braço Auxiliar :: Descolador pneumático :: Motor elétrico acoplado ao redutor, através de polia dupla	1	UN

	com correias, para melhor desempenho e segurança :: Fixação automática do aro por quatro garras auto-centrantes :: Chave pedal frente da máquina de auto-reverso :: Haste sextavada de aproximação de profundidade :: Cabeçote de desmontagem e montagem (Bico de pato) - Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V :: Peso Aproximado: 145Kg :: Diâmetro externo: 13" a 22" :: Dimensão: CxLxA 750 x 1000 x 1700mm :: Descolador Pneumático: 100PSI - 120PSI" - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Desmontadora de Pneus :: 1 Pistola com manômetro para inflar e calibrar o pneu.		
9	Pendente de 30 Leds Alto Brilho com Plug Bivolt Pendente de 30 leds com garra de jacaré para verificações rápidas. - Características: :: Fácil acesso em locais apertados :: Capa protetora contra o brilho dos leds :: Eempunhadura de borracha macia e anti deslizante :: Proteção contra brilho dos leds, muito mais conforto na utilização - Especificações Técnicas: :: Tensão: Bivolt (110/220V) :: Leds: 30 :: Capacidade de iluminação: mais ou menos 1500 lúmens :: Distância do local a ser iluminado: 90cm :: Comprimento do cabo: 5 metros :: Baixo custo de energia: 500mA/h - Conteúdo da embalagem: :: 1 Pendente de 30 Leds Alto Brilho com Plug Bivolt - Garantia: 1 ano	1	UN
10	Scanner Leitor de Códigos de Falhas Função AF OBDII/EOBD CAN ScanMaster Scanner Leitor de Códigos de Falhas Função AF OBDII/EOBD CAN ScanMaster Equipamento portátil de leitura e diagnóstico a nível profissional, com cobertura de protocolos de varios fabricantes automotivos para aplicação em oficina, que executa de forma automática o ajuste de combustível para veículos brasileiros Flex – bi-combustível: etanol e gasolina. Varredura e identificação de diagnósticos de sistema diversos, incluindo motor, transmissão, freio ABS, Airbag, direção (volante), leitura automática e recuperação de código VIN (número do chassi), operação de reset de óleo e MIL do painel, EPB. - Especificações Técnicas: :: Display LCD: 240*320 TFT Display LCD colorido retro iluminado :: Temperatura de trabalho/armazenamento: 0 a 60°C/ 20 a	1	UN

	70°C :: Fornecimento de energia: 8-18V (energia do veículo), 12V. :: Protocolos atendidos: OBDII: SAE J1850 PWM • SAE J1850 VPW • ISO9141 • KWP FAST INIT • KWP 5BAUD INIT • CAN 11BIT 500K • CAN 29BIT 500K • CAN 11BIT 250K • CAN 29BIT 250K • CAN_USER1 11B 125K • CAN_USER1 29B 125K • CAN_USER2 11B 50K • CAN_USER2 29B 50K TP1.6 • TP20 • UDS • GMLAN SIGNAL CAN • GMLAN ALDL • NISSAN Negative Logic • KWP2089 • KWP1281 • DSI, DSII • Honda Old Protocol • Renault Old Protocol • MIT Old Protocol. - Conteúdo da Embalagem: :: Leitor de Código de Falhas :: Cabo OBDII :: Cartão de Memória de 16GB :: Adaptador/ Leitor de Cartão de Memória :: CD de Software de Atualização :: Manual do Usuário :: Estojo de Acondicionamento		
	garantia de 12 meses		
11	PULVERIZADOR PARA CARRAPATICIDA, TAMANHO (MM) 360 X 180 X 510, CAPACIDADE 16 LITROS, TIPO DE BOMBA:- DIAFRAGMA, VAZÃO MÁXIMA:- 4 L/MIN, PRESSÃO MÁX:- 0,4 MPA, PESO: 5 A 5 KG, TIPO DE MOTOR: ELÉTRICO A	1	UN
	garantia de 12 meses		

15. DA PARTICIPAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

15.1. O artigo 4º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 institui a Intenção de Registro de Preços via SIASG. O § 1º, do citado artigo, prevê que a divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa devidamente apresentada, conforme item 15.1.1 abaixo.

15.1.1. Considerando a quantidade de itens que farão parte desta licitação, e tomando como referência processos anteriores que evidenciaram que devido à questão de logística na entrega dos produtos, visando à obtenção do menor preço, se faz necessário o desmembramento de itens de acordo com a localização geográfica dos participantes. Tal fato certamente causará um aumento nas quantidades de itens a serem licitados, podendo, de acordo com o número de participantes e do número de itens solicitados por participante, alcançar um total de itens que torne inviável ao setor técnico-operacional a gestão do processo com a mínima qualidade requerida, prejudicando, desse modo, a efetividade do mesmo. Outro fator importante a ser ressaltado neste tipo de licitação com número de itens elevados é o aumento do tempo dispendido na fase interna da licitação quando da ocorrência de participação externa. Os trâmites necessários para a inclusão de participantes externos estendem o prazo para a realização do certame e consequentemente repassam tal atraso às fases subsequentes da licitação, comprometendo o prazo na entrega e utilização dos itens licitados. Em face do exposto acima esta administração decide pela **não divulgação** da Intenção de Registro de Preços.

15.2. O termo de referência desta contratação poderá contemplar quantitativos para Órgãos não participantes (adesões), sendo que a quantidade máxima admitida será a prevista no Art. 22, § 4 do Decreto 7.892/2013. Essa decisão foi tomada com base no Art. 9º, III do referido Decreto. Todavia, conforme previsto no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênio da Embrapa em seu subitem 9.9.4.2, somente poderão ser aceitas adesões de empresas Estatais regidas pela 13.303/16, bem como no subitem 9.9.4.2.1, será possível adesão entre as Unidades da Embrapa, conforme disposições contidas no referido subitem.

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Supervisão de Laboratórios
Assinado Eletronicamente

17. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CHEFE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
Assinado Eletronicamente